



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51



TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO (CREDENCIAMENTO Nº 011/2025 — INEXIGIBILIDADE Nº 37/2025)

Processo Licitatório nº: 112/2025

Credenciamento nº: 011/2025

Inexigibilidade nº: 37/2025

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento contínuo de café torrado e moído gourmet/superior.

Autoridade Competente: Alexandre Eller de Souza — Prefeito Municipal

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO FATO SUPERVENIENTE

O MUNICÍPIO DE FAMA, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro no art. 71, inciso II, combinado com o art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições contidas no item 13.3 do Edital do Credenciamento nº 011/2025;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui a prerrogativa de revogar seus procedimentos licitatórios por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado;

CONSIDERANDO a constatação técnica superveniente de que a aquisição isolada de café por meio de credenciamento não atende com a máxima eficiência e economicidade às demandas logísticas e de consumo da municipalidade;

CONSIDERANDO que a Administração Pública concluiu pela necessidade de realizar a contratação conjunta de café e açúcar em um único procedimento licitatório na modalidade de Pregão, garantindo melhor padronização, economia de escala e eficiência operacional para os diversos setores da municipalidade;

2. DA DECISÃO

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o Processo Licitatório nº 112/2025, Credenciamento nº 011/2025 e Inexigibilidade nº 37/2025, cujo objeto consistia no credenciamento para fornecimento contínuo de café torrado e moído, em virtude de razões de interesse público supervenientes devidamente justificadas nos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA



Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

Art. 2º Determinar o arquivamento do presente processo e a publicação deste termo nos meios oficiais de divulgação do Município.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Fica ressalvado o direito de defesa dos interessados nos prazos legais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, contados a partir da data de publicação oficial deste ato revisório.

Art. 4º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fama/MG, 05 de outubro de 2025

Alexandre Eller de Souza
Prefeito Municipal